



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 518/2022.

São Luís/MA, agosto de 2022.

Altera a denominação da especialidade Segurança Judiciária dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Inspetor e Agente da Polícia Judicial, aprova as suas atribuições e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ad referendum** do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a alteração da Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, promovida pela Resolução CNJ nº 430, de 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as novas especialidades dos cargos de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Inspetor da Polícia Judicial, e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, nos registros dos sistemas de recursos humanos e gestão de pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo nº 1.005, de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a denominação da Especialidade Segurança Judiciária dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa, para Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial, respectivamente.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas adotará as medidas necessárias para a atualização dos registros dos servidores ocupantes dos cargos das carreiras que trata esta Portaria nos sistemas de gestão de pessoas do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 15/08/2022 14:35:32 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9f8db85d8b.05ff93d80a.238fcd2fae.2b573a3c80